



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA:

1.1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM DE PNEUS E SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

1.2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Esta contratação torna-se necessário para manutenção preventiva, a limpeza regular dos veículos prolonga a vida útil dos mesmos, reduzindo custos com reparos e substituições. Ao cuidar dos veículos, a administração garante que o patrimônio público seja bem cuidado e dure mais tempo, tendo em vista que funcionam melhor, garantindo a eficiência das atividades, bem como oferecem mais segurança para os motoristas e passageiros. Os serviços de consertos de pneus garantem segurança, pneus em bom estado, reduzem riscos de acidentes. Consertar pneus danificados é mais barato do que comprar um novo, sem contar que prolongam a vida útil e melhoram a eficiência do combustível. A lubrificação é essencial para o bom funcionamento de qualquer veículo, seja ele um carro ou um caminhão entre outros. O lubrificante reduz o atrito entre as peças evitando o desgaste prematuro. Um motor bem lubrificado trabalha com mais eficiência, reduzindo o consumo de combustível e gerando economia. Um veículo bem lubrificado funciona de forma mais confiável, reduzindo o risco de falhas mecânicas. A lubrificação é um investimento que garante a saúde da frota, proporciona economia e aumenta a segurança dos envolvidos. A frota de veículos, equipamentos, caminhões, ônibus, máster, ambulâncias entre outros, estão sujeitos a desgastes e danos ao longo do tempo e a contratação desses serviços é necessária para garantir boas condições de funcionamento. A manutenção adequada é essencial para proporcionar a segurança dos motoristas e passageiros. Diante do cenário a contratação externa desses serviços é necessária, visando suprir essa lacuna e assegurar que as operações ocorram de maneira eficaz, atendendo aos padrões de segurança e qualidade esperados. Essa decisão está alinhada com o interesse público em manter a funcionalidade da frota e dos equipamentos, otimizando recursos e garantindo a prestação de serviços à comunidade.

2- DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO MÁXIMO, CONFORME PESQUISA DE MERCADO

Item	Qtidade	Un	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Total Item R\$
LOTE 01					
01		Sv	Serviço de lavação completa de veículos leves.	70,00	7.700,00
LOTE 02					
02		Sv	Serviço de lavação completa de Vans/Sprinter/Toyota/	170,00	8.500,00
LOTE 03					
03		Sv	Serviço de lavação completa de ônibus/ micro ônibus	190,00	9.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

LOTE 04					
04		Sv	Serviço de lavagem completa de trator de pneus/caminhão	180,00	12.600,00
LOTE 05					
05		Sv	Serviço de lavagem completa de equipamento agrícola (carretão/ensiladeira/plantadeira/distribuidor de adubo)	130,00	13.000,00
LOTE 06					
06		Sv	Serviço de lavagem completa de veículos pesados	220,00	7.700,00
LOTE 07					
07		Sv	Serviço de Lavagem de Radiador	40,00	1.400,00
LOTE 08					
08		Sv	Serviço de Lubrificação para veículos (Micro/Caminhão/Ducato/Toyota/máquinas pesadas/ônibus)	230,00	25.300,00
LOTE 09					
09		Sv	Serviço de montagem de pneus veículos leves.	25,00	1.500,00
10		Sv	Serviço de conserto de pneus veículos leves	30,00	1.800,00
LOTE 10					
11			Serviço de montagem de pneus trator/distribuidor/ensiladeira/carretão	35,00	3.500,00
12		Sv	Serviço de conserto pneus Toyota/distribuidor/ensiladeira/carretão	35,00	3.500,00
LOTE 11					
13		Sv	Serviço de montagem de pneus micro ônibus	35,00	3.500,00
14			Serviço de conserto pneus micro ônibus	40,00	4.000,00
LOTE 12					
15		Sv	Serviço de Montagem de pneus caminhão/ônibus/trator de pneu dianteiro	40,00	8.600,00
16		Sv	Serviço de conserto de pneus caminhão/ônibus/trator de pneu dianteiro	45,00	3.150,00
LOTE 13					
17		Sv	Serviço de montagem de pneus máquinas pesadas/Trator Pneu-Pneu Traseiro.	120,00	13.200,00
18		Sv	Serviço de conserto de pneus de máquinas pesadas/ Trator Pneu-Pneu Traseiro.	120,00	9.600,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

LOTE 14					
23		Sv	Serviço de conserto e colocar água em pneu diante e traseiro de trator de pneu	120,00	16.800,00
LOTE 15					
25		Km	Serviço de deslocamento para atendimento/socorro sor para máquinas pesadas	6,5	9.750,00
TOTAL					164.600,00

TOTAL ESTIMADO PARA 2025: 164.600,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais)

2.1. Foi analisado o catálogo eletrônico de padronização, mas não foi atendido o item

3 – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

3.1. Este contrato terá validade de 01.01.2025 até 31.12.2025

3.2. Este contrato poderá ser prorrogado conforme o Art. 107 da lei 14.133/2021.

4- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme o Estudo Técnico Preliminar nº 037/2024

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A prestação dos serviços deverá atender a frota oficial pertencente ao Município de Novo Horizonte/SC

5.2. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

e) for detectado erro quanto ao produto solicitado.

5.3. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.

5.12. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, nos dias o 10º (décimo), 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês, a nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, na qual deverá constar as quantidades, os tipos de combustível, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais, as datas dos abastecimentos e a especificação dos veículos que abasteceram.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.1. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos do domicílio ou sede da licitante:

6.1.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

6.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

6.1.4. Prova de Regularidade para com FGTS;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

6.1.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

6.1.6. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.1.7. Certidão do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme a Lei 12.846/2013 (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)

6.2. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada, mediante a apresentação de:

6.2.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Sem prejuízo das demais cláusulas do contrato a Contratada obriga-se:

§ 1º Fornecer os itens com estreita observância das condições e prazos estabelecidos neste contrato.

§ 2º Manter todas as condições exigidas para a contratação durante todo o período de vigência do presente contrato.

§ 3º Responder por eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, em decorrência de vícios na execução do contrato.

§ 4º Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.

§ 5º Nos preços estão inclusos os custos com impostos, seguros, encargos, além de outros custos pessoais ou empresariais que incidirem sobre a prestação do objeto desta licitação, não cabendo ao Município quaisquer ônus adicionais ou subsidiários.

7.2. No valor já estão inclusos todos os materiais e equipamentos de trabalho e outros que vierem a ser necessários para o bom andamento do trabalho.

8 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O Contratante obriga-se a receber os serviços nos exatos termos estabelecidos no presente contrato, bem como, ao pagamento do valor estipulado na Cláusula Segunda, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas demais cláusulas do presente contrato.

8.2. Prestar as informações necessárias para melhor execução dos serviços por conta da contratada.

9 – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

9.1. O Município de Novo Horizonte se compromete a efetuar o pagamento da seguinte forma:

9.1.1. O pagamento do preço pactuado será realizado nos dias 10 e 25 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, em moeda corrente nacional, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestando o seu recebimento por preposto do Município.

9.1.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação;

9.1.3. O pagamento será efetuado através de depósito bancário contra a instituição bancária indicada pelo Contratado.

9.2. O preço cotado e contratado para combustíveis será reajustado ou reduzidos automaticamente quando e pelos mesmos índices de reajustes autorizados pelo Governo, devendo para isso a contratada apresentar planilhas e ou documentos que comprovem o ocorrido.

§ 4º Será realizada a retenção do Imposto de Renda, nos termos do Decreto Municipal nº 3.019 de 26 de junho de 2023 e IN nº 1.234/2012 e atualizações da Receita Federal do Brasil.

10 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO E FORMA DE JULGAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

10.1 – A modalidade será pregão na forma eletrônica de licitação

10.2 – A forma de julgamento será menor preço por lote

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do Orçamento de 2025.

12 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1. Prazo de Entrega/ Execução: A partir de janeiro de 2025. O prazo de entrega dos serviços é até 31/12/2025, contados do(a) recebimento da Autorização de Fornecimento podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os serviços deverão ser prestados diariamente no perímetro urbano do município de acordo com a solicitação e autorização do secretário (a) responsável e deverão ser realizados imediatamente após a solicitação.

12.3. A solicitação em realizar os serviços de lavagem, lubrificação, consertos e montagem de pneus, diariamente no perímetro urbano do município, justifica-se para não prejudicar os serviços essenciais. As licitantes interessadas deverão providenciar sob suas custas local e infraestrutura adequado para realização dos referidos serviços.

12.4. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.

12.5. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, nos dias o 10º (decimo) e 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês, a nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, na qual deverá constar as quantidades, os tipos de combustível, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais, as datas dos abastecimentos e a especificação dos veículos que abasteceram.

12.6. Os serviços deverão observar a legislação vigente. Os locais e horários de prestação dos serviços deverão ser no endereço da contratada e deverão estar localizados no perímetro urbano do município de Novo Horizonte - SC. O horário de funcionamento da empresa contratada deverá ser de no mínimo das 07h30m as 11h30m e das 13h00m as 17h00m em dias úteis.

13 – DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Não será solicitado garantia contratual para este objeto

Novo Horizonte/SC, em 18 de dezembro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

Vanessa Bratti Giombelli
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Deoclessio Bassani
Departamento de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

José Carlos Barzan
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Vanderlei Sanagiotto
Gabinete Municipal

Aimar Francisco Pavelecini
Secretaria de Administração e Fazenda

Marcia Nicola Franchini
Secretaria de Assistência Social